



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DESTAQUE PARA VOTAÇÃO EM SEPARADO - MPV 1303/2025

DESTAQUE DE BANCADA

Destaque para Votação em Separado - MPV 1303/2025

Senhor(a) Presidente,

Requeiro a V. Exa, nos termos do art. 161, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **destaque para votação em separado** do(a) §8º do art.5º do PLV e, por decorrência, o § 7 do art. 5º do PLV, com fins de supressão. apresentado à(ao) MPV 1303/2025

JUSTIFICAÇÃO

A supressão do §8º visa preservar o princípio da estabilidade normativa e da previsibilidade tributária, pilares fundamentais de um ambiente de investimento saudável e eficiente. Contudo, a manutenção isolada do §7º geraria um vazio interpretativo e incongruência normativa. Isso porque o §7º refere-se à aplicação das "regras vigentes até 31 de dezembro de 2025" apenas aos rendimentos auferidos até essa data, o que pressupõe a existência do §8º como contraponto para disciplinar o tratamento dos rendimentos posteriores. Assim, suprimir apenas o §8º deixaria o §7º desprovido de função normativa autônoma, uma vez que ele deixaria de estabelecer uma transição entre regimes distintos. Nesse contexto, a coerência legislativa exige a supressão concomitante de ambos os dispositivos (§§7º



e 8º), restabelecendo a disciplina tributária exclusivamente conforme as regras gerais do caput e dos §§1º a 6º do artigo.

Sala das Sessões, ____/____/____.

Marcel van Hattem
NOVO/RS

